



Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



PROGRAMA

Bolsa Família

Informe

Nº 41 Brasília, quinta-feira, 18 de maio de
2006

**Para anotar
na agenda**

**Entenda melhor o IGD e a
transferência
de recursos aos municípios**

*** 28 de maio:**

Último prazo para transmissão de dados do Cadastro Único que serão considerados para geração da folha de pagamento do mês de junho;

*** 19 de junho:** Acompanhamento da frequência escolar Fim do período para informar a frequência escolar dos meses de fevereiro, março e abril. Não deixe para a última hora!

*** 30 de junho:** Acompanhamento na área de saúde Prazo final para registrar no SISVAN as informações do acompanhamento de saúde.

ATENÇÃO

Não receberão os recursos os municípios que:

- Não atingirem o IGD mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro);
- Não tiverem assinado o termo de adesão ao Programa Bolsa Família e aderido ao Cadastro Único dos Programas Sociais; e
- Não tiverem gestão da Assistência Social. Neste caso, os recursos ficarão retidos e aqueles referentes ao exercício de 2005 poderão ser repassados se o município se habilitar à gestão da assistência social ainda durante este ano.

Já estão sendo calculados os valores para o primeiro repasse de recursos aos municípios, referentes ao IGD do mês de abril de 2006.

PARA MAIS INFORMAÇÕES,

entre em contato, pelo correio eletrônico

bolsa.familia@mds.gov.br,

ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500.

para apoio à gestão

O que é o IGD (criado pela Portaria nº 148, de 26 de abril de 2006)?

O IGD é o Índice de Gestão Descentralizada. Um número indicador que varia de 0 a 1, que mostra a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, e reflete os compromissos assumidos pelos municípios no Termo de Adesão ao Bolsa Família. Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassará recursos aos municípios para apoio à gestão do Programa. É importante observar que quanto maior o valor do IGD, maior será o valor do recurso transferido para o município.

Por meio da construção do IGD, o MDS espera incentivar o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família em nível local, e contribuir para que os municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade. Ainda não foi construído um indicador similar para os estados, mas este processo já está em curso.

O IGD reflete:

- A qualidade e a atualização das informações do Cadastro Único (CadÚnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos;
- A qualidade e a integridade das informações sobre o cumprimento das condicionalidades das áreas de educação e saúde.

Por que foram priorizados estes componentes?

- 1) Atualização cadastral permanente:** dados imprecisos ou desatualizados no CadÚnico podem ocasionar erros de focalização e pagamentos indevidos, prejudicando até mesmo o acompanhamento das condicionalidades e tornando mais complexas as atividades de gestão de benefícios.
- 2) Acompanhamento do cumprimento de condicionalidades:** o adequado acompanhamento das condicionalidades indica o esforço do município em garantir a oferta dos serviços de saúde e

educação e em acompanhar as famílias do Bolsa Família, não só informando se elas freqüentam ou não esses serviços, mas também acompanhando as que não cumprem as condicionalidades. Estas são as famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Como o IGD pode ser calculado?

1º) Primeiro, calcule quatro taxas com informações específicas do município:

a) Taxa de cobertura de cadastros:

indica a quantidade de famílias com cadastramento válido (com todas as informações corretamente preenchidas e com a informação do número do CPF ou do título eleitoral para o responsável legal pela família), em relação à quantidade de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único (aquelas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo);

b) Taxa de atualização de cadastros:

indica a quantidade de famílias que tiveram seus dados cadastrais atualizados nos últimos dois anos, em relação à quantidade de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único (aquelas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo);

c) Taxa de crianças com informações de freqüência escolar:

indica a quantidade de crianças e adolescentes com informações de freqüência escolar acompanhadas pelo Sistema de Freqüência Escolar gerenciado pelo MEC e Caixa, em relação ao total de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade que pertencem a famílias beneficiárias do Bolsa Família ou Bolsa Escola no município;

d) Taxa de famílias com acompanhamento das condicionalidades de saúde:

indica a quantidade de famílias com registro de informações de acompanhamento de saúde pelo SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), em relação ao total de famílias beneficiárias do Bolsa Família que têm perfil de condicionalidade de saúde.

2º) Segundo, some estas quatro taxas e divida-as por quatro para obter o valor do IGD do município no mês.

Em síntese, o Índice de Gestão Descentralizada - IGD é um indicador

de avaliação da qualidade e da atualidade do Cadastro Único e do acompanhamento do cumprimento das condicionalidades de educação e saúde do Bolsa Família no município. Quanto maior o IGD, maior será o recurso a ser transferido. Isso significa que o município receberá uma contrapartida financeira para o investimento em ações de melhoria da gestão do Programa.

Como calcular o valor a ser recebido pelos municípios?

Para o cálculo do valor a ser transferido pelo MDS aos municípios deve ser considerada a seguinte fórmula:

$$\text{REPASSE MENSAL} = [\text{IGD} \times \text{R\$ } 2,50 \times (200 \times 2)] + [\text{IGD} \times \text{R\$ } 2,50 \times (\text{n}^\circ \text{ de famílias} - 200)]$$

Isto significa:

a) O IGD é o índice encontrado a partir da conta descrita acima, que é um número entre 0 (zero) e 1 (um);

b) R\$ 2,50: valor de referência por família, definido pelo MDS com base na disponibilidade orçamentária;

c) A cobertura do Bolsa Família no município, que é o número de famílias já incluídas no Bolsa Família.

Para apoiar os municípios de pequeno porte, que normalmente têm um número menor de famílias no Programa, o MDS regulamentou que eles receberão recursos em dobro por até 200 famílias. Assim, ao número de famílias beneficiárias devem ser somadas mais 200 famílias.

Os recursos serão repassados via Fundo Municipal de Assistência Social. O índice será atualizado mensalmente pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), com base nas informações disponíveis no último dia útil de cada mês. Os resultados serão divulgados na página do MDS na internet (www.mds.gov.br).

Como os recursos poderão ser gastos?

Os municípios poderão utilizar os recursos para realizar as seguintes atividades:

- Gestão de condicionalidades;
- Gestão de benefícios;
- Acompanhamento das famílias

beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social;

- Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico;
- Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras;
- Atividades relacionadas a demandas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS.

Informe Bolsa Família é uma publicação Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Produção: Informe Comunicação e Marketing | Contato - Fones: (61) 2107-9367 / 2107-9368 / 2107-9329

Caso não deseje receber mais mensagens desta caixa postal, por favor [clique aqui](#).